

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90012/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Avisos (0) Impugnações (0) Esclarecimentos (1)

03/07/2026 17:04



- 1) Será aceito taxa negativa?
- 2) Existe limite para a taxa da rede credenciada?
- 3) Atualmente existem veiculos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?
- 4) Qual o atual quantitativo da frota do municipio?
- 5) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 6) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 7) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 8) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?
- 9) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repass), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?
- 10) Sobre a exigência de cartão, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão para o pagamento, seguindo o objeto do edital?
- 11) Quanto ao item que versa "Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta." Está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, neste caso com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão?
- Questionamos, pois, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou, conforme entendimento jurisprudenciais e doutrina. Tal entendimento já é consolidado e a cláusula do edital é genérica, motivo pelo qual solicitamos esclarecimento.
- 12) O Edital prevê a obrigatoriedade de uso de aplicativo (IOS/ANDROID). Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?
- 1) O Critério de julgamento adotado para a contratação é o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (por item).
- 2) Conforme esclarecido na pergunta anterior, o parâmetro utilizado para a disputa será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (por item) concedido. Inexistindo limite mínimo ou máximo para o percentual de desconto ofertado, devendo o licitante estar atento à manutenção da devida exequibilidade da proposta.
- 3) Sim. Atualmente existem 4 veículos adquiridos em outubro de 2024, sendo (2) dois Micro-ônibus adaptados da Volkswagen e (2) dois Ônibus também adaptados da Volvo que estão em garantia para motor e trem de força.
- 4) O atual quantitativo da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro está devidamente disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2 do Termo de Referência.
- 5) Sim. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é atualmente prestado pela empresa Trivale Administração Ltda. CNPJ 00.604.122/0001-97, com a taxa de administração de -0.01%.
- 6) Sim, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota. Conforme já esclarecido anteriormente, a contratação se dará por PERCENTUAL DE DESCONTO concedido, o desconto será aplicado sobre o valor total da nota, ocorrendo o faturamento da contratada pelo valor líquido, tendo em vista o desconto ofertado.
- 7) Não identificamos a qual/ quais itens do Edital de Licitação o questionamento se refere. O conceito de preço à vista será aquele previsto no Termo de Referência e nas condições do edital, não prevalecendo interpretações diversas.
- 8) As Notas Fiscais enviadas ao contratante para fins de pagamento dos serviços prestados devem sempre estar em nome da empresa contratada pela DPRJ.
- 9) Conforme já esclarecido anteriormente, a contratação se dará por PERCENTUAL DE DESCONTO concedido, o desconto será aplicado sobre o valor total da nota, ocorrendo o faturamento da contratada pelo valor líquido, tendo em vista o desconto ofertado, sendo assim, o contrato não passará taxa de administração positiva. As Notas Fiscais enviadas ao contratante para fins de pagamento dos serviços prestados devem sempre estar em nome da empresa contratada pela DPRJ.
- A emissão de notas fiscais, bem como a incidência e eventual retenção de tributos, observarão a legislação tributária vigente, a natureza jurídica dos serviços efetivamente prestados e as disposições do edital e do contrato, não prevalecendo interpretações unilaterais apresentadas pelos licitantes.
- 10) Este questionamento foi amplamente esclarecido através da Impugnação apresentada pela empresa. Ainda assim, esclarecemos abaixo:
- TERMO DE REFERÊNCIA
- 4.2. Da Dinâmica e Ordem de Execução :
- (...)
- 4.2.2. O procedimento para reparo de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:
- a) Identificada a necessidade de execução do serviço, o gestor enviará o veículo à empresa credenciada pela contratada. A validação do serviço, inclusive para pagamento, deverá ser executada mediante cartão magnético com senha, ou por emissão de ordem de serviço no sistema, ou outro instrumento similar. Igntro nosso!
- 4.3. O procedimento de lavagem de veículo seguirá a seguinte sistemática:
- a) Identificada a necessidade de execução do serviço, o gestor enviará o veículo à empresa credenciada pela contratada e a validação do serviço de lavagem, inclusive para pagamento, deverá ser executada mediante a cartão magnético com senha, ou emissão de ordem de serviço no sistema ou outro instrumento similar. Igntro nosso!
- A partir da leitura de tais dispositivos, verifica-se expressa aceitação de outros métodos que não o do cartão magnético.
- 11) A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar produz efeitos apenas no âmbito do ente federativo do órgão sancionador.
- 12) O Edital não prevê a obrigatoriedade de uso de aplicativo (IOS/ANDROID), esclarecemos que a solução poderá ser disponibilizada por meio de sistema web responsivo, desde que possibilite sua plena utilização em dispositivos móveis e atenda integralmente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Incluir esclarecimento

Fechar